



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº936

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA 30 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 1 de 26

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
DECRETO.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 217/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e convertendo 10 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **FABIANA DA COSTA BEZERRA**, matrícula funcional nº 7866, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que será gozada a partir de 02 de janeiro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 22/01/2023 a 01/02/2023, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e convertendo 10 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **LIVIA ALVES**, matrícula funcional nº 3031, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que será gozada a partir de 02 de janeiro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 22/01/2023 a 01/02/2023, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e convertendo 10 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **MARIA CRISTINA DE SOUZA LEMOS**, matrícula funcional nº 7730, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Municipal de Política e Programas Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que será gozada a partir de 02 de janeiro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 22/01/2023 a 01/02/2023, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias do servidor público municipal **PATRICIA LOBO RESENDE TOMN** ocupante do Cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que será gozada a partir de 02/01/2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentar ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **CICERO FERREIRA LIMA** ocupante do Cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15.01.2021 a 14.01.2022 que será gozada a partir de 23/12/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 22/01/2023.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **SAMUEL DOMINGOS BARROS DO NASCIMENTO** ocupante do Cargo em provimento efetivo de GARI lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 24.08.2021 a 23.08.2022 que será gozada a partir de 20/12/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 19/01/2023.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 24.08.2021 a 23.08.2022, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

*“Conceder férias regulamentares ao
servidor público municipal que menciona
e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ELOI GARCIA DA SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15/01/2021 a 14/01/2022 que será gozada a partir de 20/12/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 19/01/2023.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

*“Conceder férias regulamentares ao
servidor público municipal que menciona
e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias do servidor público municipal **DERALDO REIS DE ALMEIDA** ocupante do Cargo de em comissão de GERENTE MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022, que será gozada a partir de 26/12/2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 25 de janeiro de 2023.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais que constam no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 que serão gozadas conforme cronograma constante no anexo único desta portaria.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

Anexo Único
Portaria n.º 225/2022 de 23 de dezembro de 2022

Cronograma de Férias dos Servidores

Servidor(a)	Cargo	Início	Retorno
Adriana Tardim Ribeiro Poças	Merendeira	02.01.2023	01/02/2023
Ana Adélia da Silva Moura	Merendeira	02/01/2023	01/02/2023
Camila Hann	ADI	02/01/2023	01/02/2023
Catiana Santiago da Silva	Servente	02/01/2023	01/02/2023
Crislaine da Silva Oliveira	ADI	02/01/2023	01/02/2023
Dirlene Alves Caldeira Sartoreli	ASD	02/01/2023	01/02/2023
Ednalva Pimentel Martins	ASD	02/01/2023	01/02/2023
José Augusto de Alcântara	Pedreiro	02/01/2023	01/02/2023
Lucineide dos S. Porangaba de Araújo	Monitor de Alunos	02/01/2023	01/02/2023
Maria Aparecida Vaini Quintiliano	Cood. Pedagógico.	02/01/2023	01/02/2023
Maria Célia Pereira de Medeiros	Merendeira	02/01/2023	01/02/2023
Maria Crislaine da Silva Ramalho	ADI	02/01/2023	01/02/2023
Maria Socorro de Souza	ASD	02/01/2023	01/02/2023
Mirian Dias da Silva	Psicóloga	02/01/2023	01/02/2023
Jessica Meneses da Silva de Moura	ASD	02/01/2023	01/02/2023
Daiane da Silva Bernardo	Monitor de Alunos	02/01/2023	01/02/2023
Robevânia Mendonça de Moura	Servente	02/01/2023	01/02/2023
Rosali Medeiros	ADI	02/01/2023	01/02/2023

Thais Juscelina do Nascimento	Merendeira	02/01/2023	01/02/2023
Valquíria Maria de Jesus e Silva	ADI	02/01/2023	01/02/2023
Valdineia Aparecida Alves de Moura	Servente	02/01/2023	01/02/2023
Valeria Oliveira Alves Venâncio	Recepcionista	02/01/2023	01/02/2023
Zenilda Raimunda	Vigia	02/01/2023	01/02/2023
Jovelina de Lima Silva	Monitor de Alunos	02/01/2023	01/02/2023
Adriana da Silva Thomaz	ASD	02/01/2023	01/02/2023
Alexssandra Vieira da Silva	ASD	02/01/2023	01/02/2023
Jocielma Tania de Jesus Almeida	ASD	02/01/2023	01/02/2023
Paula Aparecida dos Santos	Merendeira	02/01/2023	01/02/2023
Vanessa Roberto Batista	ASD	02/01/2023	01/02/2023
Silvana Ferreira Matias	Assessor Especial	02/01/2023	01/02/2023
Edileuza Vieira da Silva	ASD	02/01/2023	01/02/2023

PORTARIA Nº 226/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais que constam no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 que serão gozadas conforme cronograma constante no anexo único desta portaria.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

Anexo Único
Portaria n.º 226/2022 de 23 de dezembro de 2022

Cronograma de Férias dos Servidores

Servidor(a)	Cargo	Início	Retorno
Ana Paula da Sé	Prof.ª Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Aparecida A. de Medeiros	Prof.ª Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Camila de Melo Xavier	Prof.ª Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Carolina Galego de Andrade	Prof.ª Arte	02/01/2023	01/02/2023
Célia Matos de Lima	Prof.ª Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Cristiane Cristina de Lima Vilaça	Prof.ª Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023

Diuliane Soares de Moura Costa	Prof. ^a Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Elaine Rodrigues da Silva	Prof. ^a Educ. Física	02/01/2023	01/02/2023
Kélita do Carmo Ferreira Silva	Prof. ^a Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Lindaure Costa de Moura	Prof. ^a Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Luciana de Camargo Silva Froio	Prof. ^a Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Natalia Regina da Silva	Prof. Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Silvia de Fátima Marangão Gregório	Prof. ^a Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Talita Ananias Ferreira Rocha	Prof. ^a Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Vilma Brito da Silva Leal	Prof. ^a Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Ana Cristina Tardim da Silva	Prof. ^a Educ. Física	02/01/2023	01/02/2023
Danyelle Fabrynne Santana Pereira	Prof. ^a Ens. Fund.	02/01/2023	01/02/2023
Delma Eugênia de Araújo	Prof. ^a Ens. Fund.	02/01/2023	01/02/2023
Gleice Martins Gimenez	Prof. ^a Ens. Fund.	02/01/2023	01/02/2023
Izabela Fernanda de Araújo Andrade	Prof. ^a Ens. Fund.	02/01/2023	01/02/2023
Joseane Cristina Sales da Silva	Prof. ^a Ens. Fund.	02/01/2023	01/02/2023
Lucia Ferreira Alexandre de Lima	Prof. ^a Ens. Fund.	02/01/2023	01/02/2023
Manuella Vieira Sacramento – período 1	Prof. ^a Ens. Fund.	02/01/2023	01/02/2023
Maria Aparecida Braga de Oliveira	Prof. ^a Ens. Fund.	02/01/2023	01/02/2023
Maria Aparecida dos Santos	Prof. ^a Ens. Fund.	02/01/2023	01/02/2023
Paula Soares Costa	Prof. ^a Ens. Fund.	02/01/2023	01/02/2023
Priscila Gonçalves Bezerra	Prof. ^a Ens. Fund.	02/01/2023	01/02/2023
Sandra Gomes de Lima Santos	Prof. ^a Ens. Fund.	02/01/2023	01/02/2023
Silvana Stefanés	Prof. ^a Educ. Física	02/01/2023	01/02/2023
Vinicius Martin Ferreira	Prof. ^o Arte	02/01/2023	01/02/2023
Izabel Neusa Dronov Gomes	Prof. ^a Arte	02/01/2023	01/02/2023
Luciene de Oliveira Siqueira	Prof. ^a Ens. Fund.	02/01/2023	01/02/2023
Maria de Fátima Barbosa de Oliveira	Prof. ^a Ens. Fund.	02/01/2023	01/02/2023
Roniscleni Rodrigues de Souza	Prof. ^a Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Sandro Cassiano Ducci	Prof. ^o Educ. Física	02/01/2023	01/02/2023
Suleide Brigatti Dias Venâncio	Diretora	02/01/2023	01/02/2023
Alessandra Maria Becker Kintschev	Esp. Educação	02/01/2023	01/02/2023
Elizeu Martins de Moura	Esp. Educação	02/01/2023	01/02/2023
Wérica Gomes Lima	Diretora	02/01/2023	01/02/2023
Cristiane Cavalcante da Cruz	Diretora	02/01/2023	01/02/2023
Sonia Bezerra da Silva	Prof. Ed. Infantil.	02/01/202	02/02/2023

PORTARIA Nº 227/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Herme-negildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais que constam no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 que serão gozadas conforme cronograma constante no anexo único desta portaria.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

Anexo Único
Portaria n.º 227/2022 de 23 de dezembro de 2022

Cronograma de Férias dos Servidores

Servidor(a)	Cargo	Início	Retorno
Alessandra Flavia de Moraes	Prof. Educ. Especial	02.01.2023	01/02/2023
Ana Carolina Schiavo Rocha de Araujo	Prof. Educ. Física	02/01/2023	01/02/2023
Edinei Capeiro Lopes	Prof. Educ. Física	02/01/2023	01/02/2023
Edineia Soares da Silva	Prof. Educ. Especial	02/01/2023	01/02/2023
Graziele Aparecida da Costa	Prof. Ens. Fund	02/01/2023	01/02/2023
Maria Cristina Tomiatti Bispo	Prof. Ens. Fund	02/01/2023	01/02/2023
Nayara Muraoka da Silva	Prof. Ens. Fund	02/01/2023	01/02/2023
Noemia Ricarte Nunes	Prof. Educ. Especial	02/01/2023	01/02/2023
Patricia da Silva Mello	Prof. Ens. Fund	02/01/2023	01/02/2023
Sonia Rodrigues dos Santos	Prof. Ens. Fund	02/01/2023	01/02/2023
Silvana Cristina Gomes Perez	Prof. Ens. Fund	02/01/2023	01/02/2023
Vanessa Spott Alves dos Santos	Prof. Ens. Fund	02/01/2023	01/02/2023
Anazira Cesaria Marques	Prof. Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Andrea Aparecida Ornellas	Prof. Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Liliane Fernandes Ferreira	Prof. Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Izabel Neusa Dronov Gomes	Prof. Arte	02/01/2023	01/02/2023
Janaina Gonçalves Bezerra	Prof. Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Jussara Muraoka da Silva	Prof. Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Luzimar Marques Oliveira Rozo	Prof. Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Daiana dos Santos Pereira	Prof. Educ. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Valdirene Tenório Dantas	Prof. Ed. Especial	02/01/2023	01/02/2023
Diogo Aparecido de Lima	Prof. Educ. Física	02/01/2023	01/02/2023
Luciene Andrade de Souza	Prof. Educ. Especial	02/01/2023	01/02/2023
Marineide Lanza da Silva	Prof. Ens. Fund	02/01/2023	01/02/2023
Fabiana Santos Tavares Mendonça	Porf. Ens. Fund	02/01/2023	01/02/2023
Thaylane Barbosa Duarte	Prof. Ens. Fund	02/01/2023	01/02/2023
Liana Claudia da Silva Sena	Prof. Ed. Especial	02/01/2023	01/02/2023
Vanessa Araújo Alves	Prof. Ed. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Marcia Correia dos Santos	Por. Ed. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Liliane Alves da Silva	Prof. Ed. Infantil	02/01/2023	01/02/2023
Simone Dutra Alves	Prof. Ens. Fund.	02/01/2023	01/02/2023
Carlos Eduardo Camargo Alonso	Prof. Ed. Física	02/01/2023	01/02/2023

Claudia Emilia Niz	Prof. Ens. Fund.	02/01/2023	01/02/2023
--------------------	------------------	------------	------------

PORTARIA Nº 228/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **WALFRIDO BEZERRA DA SILVA** ocupante do Cargo de provimento efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, período de gozo de férias de 02/01/2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 30 dias em abono pecuniário do servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **Felipe de Oliveira Camargo**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Eletricista Predial lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022 que será gozada a partir 02.01.2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 02.01.2023 a 01.02.2023, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentar ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **CICERO PERES GOMES** ocupante do Cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01.01.2022 a 31.12.2022 que será gozada a partir de 02/01/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/02/2023.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e convertendo 10 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **CICERA APARECIDA DA SILVA LACHESK**, matrícula funcional nº 7658, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que será gozada a partir de 09 de janeiro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 08 de fevereiro de 2023.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 29/01/2023 a 07/02/2023, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte

e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **CLAUDINEIA BEZERRA DA SILVA** ocupante do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2023, será gozada a partir de 04 de janeiro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 03 de fevereiro de 2023.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **LUCIANA MELO DAVID** ocupante do Cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2022, será gozada a partir de 02 de janeiro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSEFA BISPO DOS SANTOS FRAGA** ocupante do Cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2022, será gozada a partir de 10 de janeiro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 09 de fevereiro de 2023.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **NEUSA CLARINDO DA SILVA** ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2022, será gozada a partir de 02 de janeiro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **CICERA MARCELINO DE LIMA** ocupante do Cargo de provimento efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, será gozada a partir de 02 de janeiro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

*“Conceder férias regulamentares a s
ervidora pública municipal que menciona
e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ANDRESSA SALVINO DE MATOS** ocupante do Cargo provimento efetivo de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, será gozada a partir de 28 de dezembro de 2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 26 de janeiro de 2023.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ELIANE NOVAES DE ALMEIDA** ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, será gozada a partir de 02 de janeiro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:


Art: I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ITAMAR LIMA DE JESUS**, matrícula funcional 701, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - referente ao período aquisitivo de 15/01/2022 a 14/01/2023 que será gozada a partir de 04.01.2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 03/02/2023.

Art: II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

DECRETO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
	Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 000064/2022**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00537/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 537/2021

02.002-GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**


02.002.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		46.000,00
02.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		3.000,00
02.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0000100000-Recursos Ordinários		3.000,00
02.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000100000-Recursos Ordinários		5.000,00
Sub-Total:		57.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

02.006.04.122.0006.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		3.500,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		2.000,00
02.006.11.331.0006.2008.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000100000-Recursos Ordinários		15.000,00
02.006.28.843.0006.2009.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
0000100000-Recursos Ordinários		81.000,00
Sub-Total:		101.500,00


02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.007.12.306.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000115051-Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		70.500,00
02.007.12.361.0007.2012.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		40.000,00
02.007.12.361.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000115049-Transferência do Salário Educação		1.300,00
02.007.12.361.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.200,00
02.007.12.361.0007.2013.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000115052-Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -		1.500,00
02.007.12.361.0007.2013.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000115049-Transferência do Salário Educação		1.500,00
02.007.12.361.0007.2013.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.000,00
02.007.12.361.0007.2013.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.000,00
02.007.12.364.0007.2015.3.3.9.0.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
0000100000-Recursos Ordinários		30.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS	
	CNPJ:	24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias,	0000550 - Centro
	Telefone	06734681156
		pmvicentina@vicentina.ms.gov.br


DECRETO Nº 000064/2022

02.007.12.365.0007.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		8.700,00
02.007.12.365.0007.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		3.000,00
Sub-Total:		176.700,00
02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA		
02.008.15.122.0008.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100310-Transferencias da Uniao decorrentes da Lei Complementar n. 176/2020		3.800,00
02.008.15.122.0008.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		3.001,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000100000-Recursos Ordinários		6.000,00
02.008.25.752.0008.2023.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		550,00
02.008.25.752.0008.2023.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		200,00
02.008.25.752.0008.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		29.100,00
02.008.25.752.0008.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000117000-Contribuicao para Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP		6.000,00
02.008.25.752.0008.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		24.900,00
Sub-Total:		73.551,00
02.012-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.012.20.122.0010.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		8.000,00
Sub-Total:		8.000,00
02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.020.04.122.0011.2029.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		30.500,00
02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000100000-Recursos Ordinários		17.500,00
02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		220.000,00
Sub-Total:		268.000,00
03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA		
03.010.10.122.0012.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		30.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000131039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		45.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		94.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		421.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		297.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		7.500,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS	
	CNPJ:	24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro	
	Telefone 06734681156	
pmvicentina@vicentina.ms.gov.br		

DECRETO Nº 000064/2022

03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000181000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		3.200,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		5.800,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		175.000,00
03.010.10.304.0012.2037.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		3.000,00
03.010.10.304.0012.2037.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		30.000,00
Sub-Total:		1.111.500,00
04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.009.08.122.0013.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		61.000,00
04.009.08.122.0013.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		3.200,00
04.009.08.122.0013.2040.3.3.9.0.43.00.00.00	Subvencoes Sociais	
0000100000-Recursos Ordinários		4.000,00
04.009.08.122.0013.2040.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	
0000100000-Recursos Ordinários		2.000,00
04.009.08.243.0013.2042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000129000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		200,00
04.009.08.243.0013.2042.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000129000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		3.000,00
04.009.08.244.0013.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000182000-Transferencias do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS		1.500,00
04.009.08.244.0013.2045.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000129000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		2.300,00
04.009.08.244.0013.2045.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000129000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		2.000,00
Sub-Total:		79.200,00
06.007-FUNDO MUN. DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCA		
06.007.12.361.0015.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000118000-Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos E		227.000,00
06.007.12.361.0015.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		20.000,00
06.007.12.361.0015.2049.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		2.000,00
Sub-Total:		249.000,00
08.011-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
08.011.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		20.000,00
Sub-Total:		20.000,00
10.009-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL		
10.009.08.243.0019.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000100000-Recursos Ordinários		27.000,00
Sub-Total:		27.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS	
	CNPJ:	24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro	
	Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br	

DECRETO Nº 000064/2022**Total Parcial Suplementado: 2.171.451,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 537/2021

02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		74.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		130.000,00
Sub-Total:		204.000,00

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO


02.007.12.306.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000115051-Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		74.000,00
02.007.12.306.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		1.000,00
Sub-Total:		75.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		198.500,00
02.008.15.451.0008.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL (Art. 2., I, II, da Lei Estadual n. 3.140/20		179.251,00
02.008.15.451.0008.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		8.000,00
02.008.15.452.0008.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL (Art. 2., I, II, da Lei Estadual n. 3.140/20		20.000,00
Sub-Total:		405.751,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.122.0012.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		100.000,00
03.010.10.122.0012.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		59.500,00
03.010.10.122.0012.2034.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		19.950,00
03.010.10.122.0012.2034.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		50,00
03.010.10.122.0012.2034.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		4.900,00
03.010.10.122.0012.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		16.000,00
03.010.10.122.0012.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		6.100,00
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		14.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000131039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		4.640,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000181000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		9.090,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 CNPJ: 24644502000113
 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
 Telefone 06734681156
 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 000064/2022


03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		29.470,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		76.800,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000131039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		12.500,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000181000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		400,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		15.450,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		12.650,00
03.010.10.302.0012.2036.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		25.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		50.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000114041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		260.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		220.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		66.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		24.000,00
03.010.10.303.0012.2039.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000131043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		22.000,00
03.010.10.303.0012.2039.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000114043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		28.000,00
03.010.10.303.0012.2039.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		35.000,00
Sub-Total:		1.111.500,00

04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.009.08.122.0013.2040.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		70.200,00
04.009.08.122.0013.2040.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000100000-Recursos Ordinários		9.000,00
Sub-Total:		79.200,00

06.007-FUNDO MUN. DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCA

06.007.12.361.0015.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000118000-Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiz. profis. Magistério efetivos E		32.200,00
06.007.12.361.0015.2049.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		44.900,00
06.007.12.361.0015.2049.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		11.400,00
06.007.12.361.0015.2049.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		4.900,00
06.007.12.361.0015.2049.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		9.000,00
06.007.12.361.0015.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		19.900,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS	
	CNPJ:	24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro	
	Telefone	06734681156
pmvicentina@vicentina.ms.gov.br		


DECRETO Nº 000064/2022

06.007.12.361.0015.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		2.200,00
06.007.12.361.0015.2049.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		9.900,00
06.007.12.361.0015.2049.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		49.900,00
06.007.12.365.0015.2050.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000118000-Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiz. profis. Magistério efetivos E		16.200,00
06.007.12.365.0015.2050.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0000118000-Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiz. profis. Magistério efetivos E		10.900,00
06.007.12.365.0015.2050.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000118000-Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiz. profis. Magistério efetivos E		18.200,00
06.007.12.365.0015.2051.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		19.400,00
Sub-Total:		249.000,00
08.011-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
08.011.18.541.0017.2056.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000100000-Recursos Ordinários		9.500,00
08.011.18.541.0017.2056.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		10.500,00
Sub-Total:		20.000,00
10.009-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL		
10.009.08.243.0019.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		24.000,00
10.009.08.243.0019.2058.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000100000-Recursos Ordinários		3.000,00
Sub-Total:		27.000,00
Total Parcial Reduzido:		2.171.451,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 01, Dezembro de 2022

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
	Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 000067/2022**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00537/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com excesso de arrecadação conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 537/2021

02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**Excesso de Arrecadação**

02.006.04.122.0006.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		295.000,00
Sub-Total:		295.000,00

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.007.12.361.0007.2012.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000101000-Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		195.000,00
02.007.12.361.0007.2013.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000124000-Transferência de Convênios - Estado/Educação		10.000,00
02.007.12.365.0007.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000101000-Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		140.000,00
Sub-Total:		345.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.15.122.0008.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100310-Transferencias da Uniao decorrentes da Lei Complementar n. 176/2020		150.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		100.000,00
Sub-Total:		250.000,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.122.0012.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000102000-Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		172.000,00
Sub-Total:		172.000,00


06.007-FUNDO MUN. DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCA

06.007.12.361.0015.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000118000-Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos E		60.000,00
Sub-Total:		60.000,00

Total Parcial Suplementado: 1.122.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 537/2021

Total Parcial Reduzido:


	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
	Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 000067/2022

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 01, Dezembro de 2022

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
	Telefone 06734681156
	pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 000068/2022**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00537/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 537/2021

02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		65.000,00
02.006.11.331.0006.2008.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000100000-Recursos Ordinários		3.500,00
Sub-Total:		68.500,00

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.007.12.361.0007.2013.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000101000-Recursos Ordinários		35.000,00
Sub-Total:		35.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100310-Transferências da União decorrentes da Lei Complementar n. 176/2020		50,00
02.008.25.752.0008.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000117000-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		12.500,00
Sub-Total:		12.550,00

02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER


02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		84.000,00
Sub-Total:		84.000,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.122.0012.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000102000-Recursos Ordinários		118.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000131041-Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa		5.600,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000131041-Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa		5.800,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000131041-Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa		100.000,00
Sub-Total:		229.400,00
Total Parcial Suplementado:		429.450,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 537/2021

02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
	Telefone 06734681156
	pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 000068/2022

02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		10.000,00
Sub-Total:		10.000,00
02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO		
02.007.12.361.0007.2013.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		24.000,00
02.007.12.361.0007.2013.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		16.000,00
Sub-Total:		40.000,00
02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA		
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL (Art. 2., I, II, da Lei Estadual n. 3.140/20		59.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		1.000,00
02.008.15.451.0008.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL (Art. 2., I, II, da Lei Estadual n. 3.140/20		40.000,00
02.008.26.782.0008.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		19.550,00
02.008.26.782.0008.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000116000-Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE		11.000,00
02.008.26.782.0008.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100310-Transferencias da Uniao decorrentes da Lei Complementar n. 176/2020		19.500,00
Sub-Total:		150.050,00
03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA		
03.010.10.122.0012.2034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		7.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000131039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		4.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000181000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		12,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		200,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		148.188,00
03.010.10.303.0012.2039.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000131043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		7.400,00
03.010.10.303.0012.2039.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000181000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		1.100,00
03.010.10.303.0012.2039.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		41.000,00
03.010.10.303.0012.2039.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000114043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		20.500,00
Sub-Total:		229.400,00
Total Parcial Reduzido:		429.450,00

**DECRETO Nº 00068/2022**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 28, Dezembro de 2022

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO

DECRETO**DECRETO Nº 069 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar não processados e processados e dá outras providências.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, de acordo com o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, c/c o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar Não Processados e Processados, referentes aos empenhos das contas "RESTOS A PAGAR DE 2022" abaixo relacionados:

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
EMPENHO	CREDOR	DATA DO EMPENHO	VALOR DO CANCELAMENTO
570/2021	SUDECO	05/03/2021	R\$ 1.577,45

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados, e processados bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, e por apostilamento para adequação das fontes de recursos para pagamento, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal